



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO N. 311/GDGSET.GP, DE 19 DE MAIO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno e 116 do Regulamento Geral da Secretaria, bem assim os princípios constitucionais da celeridade e eficiência dos serviços, ad referendum do Órgão Especial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao artigo 63 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 1.306, de 28 de agosto de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 63 .....

.....

§ 2º O Diretor-Geral da Secretaria, na conveniência dos serviços, poderá delegar competência para a prática dos atos administrativos previstos nos incisos XII, alíneas “q”, “u” e “v”, e XIV deste artigo.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2009.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.